

# CALENDÁRIO FISCAL 2020

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

## Fevereiro

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

## Maio

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

## Junho

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

## Setembro

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

## Outubro

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

## Março

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

## Abril

S	T	Q	Q	S	S	D
				1		
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

## Agosto

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

## Novembro

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

## Dezembro

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563  
Cidade da Praia  
República de Cabo Verde  
Telf.: (+238) 261 77 59  
Fax: (+238) 261 77 65  
[www.dnre.gov.cv](http://www.dnre.gov.cv)

### **Entrega da DPR e Impostos Retidos na Fonte**

A DNRE informa às entidades obrigadas a efetuar retenções na fonte, incluindo as ONG's e organismos internacionais, que devem proceder à entrega dos impostos retidos, relativo ao mês de janeiro, e da respetiva Declaração Periódica de Rendimento - DPR, até ao dia 15 de fevereiro.

A DNRE informa, ainda, que a não entrega do imposto retido configura infração tributária, punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras.

A DPR deve ser submetida, por via eletrónica, através do [www.portondinosilla.gov.cv](http://www.portondinosilla.gov.cv)

---

### **Entrega da Declaração Periódica do IVA e Pagamento do Imposto**

A Direção Nacional de Receitas do Estado avisa aos contribuintes enquadrados no regime normal do IVA que deverão efetuar o pagamento mensal do imposto apurado, em simultâneo, com a declaração periódica - Modelo 106 e anexos.

Caso o imposto exigível, não seja entregue, conjuntamente com a declaração, o pagamento poderá ser efetuado durante os 30 dias seguintes, acrescidos dos correspondentes juros de mora, nos termos dos artigos 23º e 77º do Código do IVA.



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563  
Cidade da Praia  
República de Cabo Verde  
Telf.: (+238) 261 77 59  
Fax: (+238) 261 77 65  
[www.dnre.gov.cv](http://www.dnre.gov.cv)

Mais avisa que, decorrido o prazo de 30 dias, sem que seja pago o imposto devido, será extraída a certidão de dívida, para efeitos de cobrança coerciva do imposto. Os incumpridores ficam também, sujeitos às coimas e demais penalidades previstas na Lei.

---

### Entrega do Modelo 106 e Anexos

Os sujeitos passivos que liquidaram o IVA no mês de janeiro devem proceder à entrega da Declaração Modelo 106 e os respetivos Anexos, através do [www.portondinosilha.gov.cv](http://www.portondinosilha.gov.cv), durante o mês de fevereiro.

A obrigatoriedade de submissão mensal do Modelo 106 do IVA persiste ainda que no período a que respeita a declaração do IVA não haja operações tributáveis.

Não deixe até ao final do mês para entregar a sua Declaração. Evite os constrangimentos devido a eventuais sobrecargas no sistema com as entregas de última hora.

---



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563  
Cidade da Praia  
República de Cabo Verde  
Telf.: (+238) 261 77 59  
Fax: (+238) 261 77 65  
[www.dnre.gov.cv](http://www.dnre.gov.cv)

## **Regularização Pagamento em Prestação no âmbito do RERD**

A DNRE relembra aos contribuintes com Plano de Pagamento em Prestações, com facilidades, acordado no âmbito do Regime Excepcional de Regularização de Dívidas, que devem efetuar a entrega do valor da prestação referente ao mês de fevereiro. Relembra, ainda, que as entregas das prestações devem ser feitas mensalmente, e que na falta de pagamento de três meses consecutivos é instaurado o Processo de Execução Fiscal, nos termos do Código Processo Tributário.

---